

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2020.
Carta – Sindipetro – RJ – nº 297/2020.

À

Petrobras Transportes S.A. – Transpetro

Att.: Gerente Executiva de RH – Antonio Sergio Botelho Junior

C/C: Gerente Setorial de Rel. Trab. e Sindicais – Felipe Pacheco Teixeira

Assunto: Descontos de Diárias de Alimentação no CNCL

A partir de denúncias da base CNCL, o Sindipetro-RJ tomou conhecimento que há uma previsão de descontos dos pagamentos de “diárias” de alimentação (valores que foram pagos aos trabalhadores a título de indenização por gastos dos trabalhadores do CNCL com alimentação). Porém esta instituição discorda de quaisquer descontos dessa natureza e não reconhece que tem havido pagamento a maior. Salientamos que em nenhum momento a Transpetro apresentou justificativas ou motivações que balizasse a ação intentada relativa aos referidos descontos, conforme denúncia.

Tendo em vista o teor apresentado acima, o Sindipetro-RJ solicita explicações sobre o tema e que a Transpetro apresente as justificativas que considerarem válidas (Ex: cronologia, regramento, decisões, etc). Observe-se que, apesar de estarmos em período de eleições sindicais e em final de gestão, continuamos fiscalizando a relação de trabalho e a luta pelos direitos dos trabalhadores não esmoreceu. Ademais, ainda prezamos pelo diálogo com a empresa concomitantemente com a busca da melhor solução para a categoria.

Atenciosamente,

Igor Mendes U. Kretlli Denilsom Argollo
p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ